

Certifico que António Pedro de Oliveira Quaresma e Paulo Jorge de Oliveira Quaresma foram nomeados gerentes em 12 de Julho de 2000.

Mais certifico que José Alberto de Oliveira Quaresma e Isabel da Cruz Quaresma cessam funções de gerente, por renúncia, em 31 de Julho de 2000.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

15 de Outubro de 2001. — A Escriturária Superior, *Ana Lúcia da Conceição Oliveira Vieira*.

3000228146

CARLOS REIS & SILVA, L.^{DA}

Anúncio n.º 7929-BA/2007

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 13 983/990128-Sintra; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 92/990128.

Certifico que foi transformada a sociedade em epígrafe que se rege pelos artigos constantes do seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a firma Carlos Reis & Silva, L.^{da}, e tem a sua sede na Rua de Isabel Mira, bloco A-5, 1.º, direito, em Massamá, freguesia de Queluz, concelho de Sintra.

§ único. Por simples deliberação da gerência pode a sede ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como criar, transferir ou encerrar sucursais, agências, delegações ou quaisquer outras formas de representação.

2.º

A sociedade tem por objecto a prestação de serviços de carpintaria e marcenaria e comercialização de móveis.

3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de 400 000\$, dividido em duas quotas iguais de 200 000\$ cada uma e uma de cada um deles sócios.

4.º

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, fica a cargo de ambos os sócios, desde já nomeados gerentes.

§ único. Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos é necessária a assinatura dos dois gerentes; para assuntos de mero expediente basta a assinatura de qualquer dos gerentes.

5.º

A cessão de quotas entre sócios é livre, a favor de terceiros dependente do consentimento da sociedade.

6.º

Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital até ao montante do quintuplo do capital social, e os sócios poderão fazer à sociedade os suprimentos de que ela carecer.

7.º

A assembleia geral deliberará sobre o destino a dar aos lucros da sociedade, depois de subtraídas as importâncias necessárias para o fundo de reserva legal.

A gerência fica desde já autorizada a efectuar o levantamento das entradas para compra de material, para laboração da sociedade.

Está conforme o original.

20 de Fevereiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria Gabriela da Cruz de Brito Trindade*.

3000227828

CARSOL — COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS, L.^{DA}

Anúncio n.º 7929-BB/2007

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 3041/850628-Cascais.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas referentes ao ano de 1999 em relação à sociedade em epígrafe.

Está conforme o original.

16 de Outubro de 2001. — O Conservador Destacado, *José António Dias Pestana*.

3000227461

CASA DO POVO DE LUZ DE TAVIRA

Anúncio n.º 7929-BC/2007

Conservatória do Registo Comercial de Tavira. Matrícula n.º 10/010312; identificação de pessoa colectiva n.º 500959102; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 2; números e data das apresentações: 6 e 7/050127.

Certifico que cessou funções a direcção, em 31 de Maio de 2003, tendo a mesma sido designada para o triénio 2003-2005.

Direcção: presidente, Francisco Justiniano dos Mártires Evangelista; vice-presidente, Carlos Manuel Campina Lopes; secretário, Leodeta Maria Patarata Arrais Brito; tesoureiro, Luís Manuel Mártires Correia; vogal: António Luís Simão Ribeiro.

22 de Julho de 2005. — O Conservador, *João Henrique Marques Gonçalves Marques*.

3000178544

CASA DA SERRA, COMÉRCIO E SERVIÇO DE FLORES, L.^{DA}

Anúncio n.º 7929-BD/2007

Conservatória do Registo Comercial de Portimão. Matrícula n.º 3217/980227; identificação de pessoa colectiva n.º 504082663; averbamento n.º 1 à inscrição E-1 e inscrição n.º E-7; números e data das apresentações: 8 e 9/000703.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi alterado o contrato social ficando os artigos 1.º, 3.º e 6.º com a seguinte redacção:

Artigo 1.º

1 — (*Mantém-se.*)

2 — A sua sede é na Rua de José António Marques, 3, loja 3-C, na cidade, freguesia e concelho de Portimão.

3 — (*Mantém-se.*)

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 450 000\$, dividido em duas quotas iguais de 225 000\$, uma de cada uma das sócias.

Artigo 6.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete a ambas as sócias, desde já designadas gerentes.

2 — Para obrigar a sociedade basta a assinatura de uma das gerentes.

3 — (*Mantém-se.*)

Mais certifico que, pelo averbamento n.º 1 à inscrição E-1, Maria Paula Morete de Barros Ventura, Maria Rosário Gil Rodrigues Gaspar e Luís Manuel Correia Ferreira Bentes cessaram funções de gerente, por renúncia, em 3 de Abril de 2000.

O texto completo do contrato de sociedade na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

25 de Janeiro de 2002. — A Escriturária Superior, *Maria de Deus Pomba da Silva Leal*.

3000227231